

LEI Nº 1.238, DE 25 DE MAIO DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA vigente – ANEXO I, no Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL, o PROGRAMA 00137 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir na **LEI Nº 1.157/2009, de 11 de novembro de 2009 – LDO/ANEXO I** vigente, no Órgão 01 – **CÂMARA MUNICIPAL**, o **PROGRAMA 00137 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** e a **ATIVIDADE 2116 - Manutenção do Auxílio Alimentação ao Servidor**.

Art. 2º. O Órgão, seus **Programas, Ações, Metas, Recursos e Valores**, estão discriminados no **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2.010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO – VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2009

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA: 00137 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

OBJETIVO: Visa fornecer aos Servidores ativo em geral o auxílio alimentação, dando melhores condições financeiras e também qualidade na alimentação.

INDICADOR DE DESEMPENHO: % Servidores em geral

INDICADOR ATUAL: 0%

INDICADOR PRETENDIDO: 100%

RESPONSABILIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.00137.2.116	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR	Visa o pagamento de auxílio alimentação aos Servidores em geral Conforme critérios definidos na Lei de Criação do Programa.	Próprios	3.640,00
TOTAL				3.640,00